

V

Município de Guarara

Município de Guarara

**Decreto Nº 18 - de 07 de Fevereiro de 2022**

Atende ao Parecer do Conselho Municipal de Controle de Recursos Financeiros do Município de GUARARA

O Prefeito de GUARARA, no uso de suas atribuições legais, resolve, em conformidade com a Lei nº 1120, de 20 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1º - Fica

autorizada a abertura de dotações orçamentárias para as seguintes dotações do Município de GUARARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - R\$ 2.378,00

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 2.378,00

Total da Unidade 01 - R\$ 2.378,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 04 - R\$ 40.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO - SECRETARIA DE SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 08 - R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - R\$ 72.378,00

**Total Geral Acrescido - R\$ 72.378,00**

Art. 2º - Para atender o presente Decreto, a abertura de dotações orçamentárias para este exercício, no inciso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 169 da Constituição Federal de 1988.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO ESPECIAL

2.06.03.08.244.0017.2.0065-100 - 3.3.50.42.00 ACESSO ÀS ATIVIDADES ESPERANÇA - R\$ 2.378,00

Total da Sub-Unidade 03 - R\$ 2.378,00

Total da Unidade 06 - R\$ 2.378,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.00.00 INDIENAS PARA DE PRES DO PATRIMONIO CULTURAL - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 40.000,00

Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 EMBAIXADA DE FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - R\$ 30.000,00

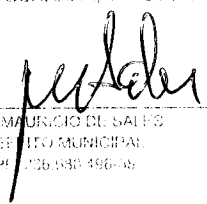
Total da Unidade 07 - R\$ 70.000,00

Total da Instituição 02 - R\$ 72.378,00

**Total Geral Anulado - R\$ 72.378,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da publicação.

Município de Guarara, 07 de Fevereiro de 2022



ROGÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 026.030.496-06